

ÇÃO - CME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Integra do Edital: no site www.comprasnet.gov.br, site do Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 20/12/2019.

Antonia Barroso Mota Gomes - Pregoeira.

Protocolo: 510661

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 076/2019 - CEL/PMM**

Homologação do Processo nº 23.350/2019 - PMM - Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190041, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018 - 011/PMJ, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Fornecedor dos serviços as Empresas: D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ: 13.721.423/0001-42, o valor global de R\$ 369.715,00 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e quinze reais); VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE, CNPJ: 23.912.114/0001-03, valor global de R\$ 206.045,00 (duzentos e seis mil, quarenta e cinco reais) e G R DA SILVA MALHARIA - ME, CNPJ: 23.821.241/0001 - 05, valor global de R\$ 135.902,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e dois reais). Origem dos Recursos: Próprio - Dotação Orçamentária: Manutenção dos Eventos Esportivos. Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá -PA, 20 de dezembro de 2019.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração

Protocolo: 510659

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 16/2018 - CEL/PMM, PROCESSO nº 19.693/2018 - PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CARDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Através das empresas: PREVINE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.488.987/0001-51, no valor total de 485.448,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); VEIGA JARDIM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.377.884/0001-66, no valor total de 485.436,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais); MED LAB SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.305.576/0001-25, no valor total de 486.036,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trinta e seis reais), nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do processo, determino a publicação da presente Ratificação, para que produza efeitos legais.

Marabá -PA, 20 de dezembro de 2019.

Luciano Lopes Dias

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 510657

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 117/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 19.029/2019/PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, onde sagrou vencedora a empresa: MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 14.737.889/0001-07, vencedora do lote: 01, perfazendo o Valor Total de R\$ 985.066,81 (Novecentos e oitenta e cinco mil sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) e lote 02, perfazendo o Valor Total de R\$ 318.500,00 (Trezentos e dezoito mil e quinhentos reais); pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 16/12/2019. **Múcio Eder Andalécio - Diretor Presidente - Port. 221/2017-GP.**

Protocolo: 510665

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019-CEL/SEVOP/PM**

PROCESSO Nº 22.137/2019-PM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 13/01/2020 - 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO E EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E UNIDADES VINCULADAS. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.:Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro Municipal-CEL/SEVOP.**

Protocolo: 510656

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARAPANIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
DECRETO Nº 148/2019, de 07 de novembro de 2019**

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área rural do município de Marapanim-PA afetada por Erosão Costeira Marinha - COBRADE 1.1.4.1.0., conforme IN/MI 02/2016.

O Sr. Ronaldo José das Neves Trindade, Prefeito do Município de Marapanim, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando que no dia 27 de outubro de 2019 ocorreu o fenômeno das grandes marés, afetando diretamente a Orla da Praia do Crispim (cerca de 600 metros), localizado na área rural;

Considerando que a erosão destruiu ruas, escadarias e rampa de acesso, atingiu residências, postes elétricos e estabelecimentos comerciais em toda a sua extensão, trazendo transtornos consideráveis para os moradores que residem e exploram o comércio local;

Considerando os danos humanos, materiais e ambientais, estimou-se que 1.031 (um mil e trinta e uma) pessoas estão sendo afetadas, entre comerciantes, residentes, turistas e pescadores;

Considerando que os custos para a realização de uma obra de prevenção/minimização da erosão são altos para o Poder Público Municipal, havendo a necessidade de solicitação de auxílio ao Governo Federal e Estadual;

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil foi favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, classificando o desastre como Nível II.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área do município contida no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, por causa da Erosão Costeira Marinha - 1.1.4.1.0.

Art. 2º - Autorizar a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autorizar a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanha de arrecadação de recursos junto à comunidade.

Art. 4º - De acordo com os incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizar as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizar o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Marapanim (PA), 07 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE

Prefeito Municipal

Protocolo: 510666

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IPIXUNA**

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio dos Pregoeiros, torna público a abertura dos seguintes PREGÕES PRESENCIAIS, tipo menor preço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-001PMNI

Data de Abertura: 07 de Janeiro de 2020. Horário: 09:00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM E AQUELES QUE VENHAM A COMPOR A FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PARÁ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME CON-